

107

CÂMARA



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL**

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/Fax: (55) 3281 1351 - Rua XV de Novembro, 438 - CEP: 96.570-000 - Caçapava do Sul-RS



**LEI Nº 2663, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2010.**

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PROCEDER  
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ZAURI TIARAJU FERREIRA DE CASTRO, Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,  
FAZ SABER, que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei :

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 172.098,17 (cento e setenta e dois mil, noventa e oito reais e dezessete centavos) na seguinte funcional programática:

**FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES**

15.01.09.272.0054.2.173 – Pagamento de Inativos e pensionistas	
(730) 3.3.90.01 Aposentadorias e reformas –	R\$ 112.669,87
(731) 3.3.90.03 Pensões –	R\$ 18.097,65
(732) 3.3.90.05 Outros benefícios previdenciários –	R\$ 29.459,77
(734) 3.3.90.09 Salário família –	R\$ 11.870,88
Recurso 0050 – RPPS	

**Art. 2º** - Servirá de recursos para a cobertura dos créditos a serem abertos na forma do artigo anterior a redução no valor de R\$ 172.098,17 (cento e setenta e dois mil, noventa e oito reais e dezessete centavos) na seguinte funcional programática:

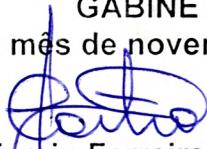
**FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES**

15.01.09.272.0054.2.174 – Gerenciamento dos recursos do RPPS	
(735) 3.3.90.14 Diárias – Pessoal civil –	R\$ 2.964,72
(737) 3.3.90.33 Passagens e desp de locomoção –	R\$ 826,35
(738) 3.3.90.35 Serviços de consultoria –	R\$ 82.300,00
(739) 3.3.90.36 Outros serv. terc- pessoa física –	R\$ 2.000,00
(740) 3.3.90.39 Outros serv. terc- pessoa jurídica–	R\$ 26.092,00
(741) 3.3.90.93 Desp. de exec. anteriores –	R\$ 2.000,00
(742) 4.4.90.51 Obras e instalações –	R\$ 2.000,00
(743) 4.4.90.52 Equipamentos e material permanente –	R\$ 29.972,00
15.01.09.272.0056.2.180 – Reserva de contingência	
(744) 7.7.99.99 Reserva do RPPS –	R\$ 24.043,10
Recurso 0050 – RPPS	

**Art. 3º** - O objetivo desta Lei será adequar o orçamento na cobertura dos dispêndios da folha de pessoal custeado pelo Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores RPPS/FAPS até o final do exercício de 2010.

**Art. 4º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos 23 dias do mês de novembro ano de 2010.**

  
Zauri Tiaraju Ferreira de Castro  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se  
**PUBLICADO**

No Mural da Prefeitura

23 / 11 / 10  
